

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

A Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para efetuar contrato de prestação de serviço técnico especializado em acesso à internet, pelo valor mensal de R\$ 89,00, totalizando ao final valor de R\$ 979,00.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Humaitá/RS, em 01 de fevereiro de 2017.

Ver. Maikon Guth Modesto.
Presidente.

Registre-se e publique-se.

Ireno Miguel Braum,
Secretário.